

REGIME SEMI ABERTO NA CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES

Por: Hudson Carlos Almeida Santos

Na presente pesquisa, proponho uma reflexão acerca do cumprimento de pena no regime semi-aberto na Cadeia Pública de Cáceres. Procurando confrontar o modo pelo qual vem sendo cumprido o regime semi-aberto pela determinação judicial e total omissão do Estado e com a previsão legal constante no Código Penal e na Lei de Execuções Penais. A inobservância do Estado no tocante ao cumprimento das Leis e o reflexo disso na sociedade sempre foi algo que me causou espécie. Ver o descaso de governos pela condição dos apenados, a falta de políticas públicas voltadas para o sistema penitenciário nacional, são fatores que desencadearam o colapso que hoje se encontra na conjuntura nacional. E isso parece até o momento não haver solução vez que não há planos governamentais voltados para essa área tão delicada e nevrálgica e que diz respeito aos interesses de todos os cidadãos. Para desenvolver o trabalho utilizarei o melhor da doutrina italiana bem como autores nacionais renomados a buscarei trazer a lume uma discussão voltada para a sociedade e para despertar o interesse de acadêmicos por esse assunto tão desprezado.

Palavras-chave: Regime semi-aberto; Cadeia Pública; Penitenciária.